



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada CELINA LEÃO

Gabinete da Deputada Distrital CELINA LEÃO - PSD

L I D O
Em 13/03/12
DAIS 1279
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 1290 /2012

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, a respeito dos Relatórios de Impactos Ambientais com relação à provável transferência do LIXÃO DO JÓQUEI, conhecido como “Lixão da Estrutural” para a Região Administrativa de Samambaia.

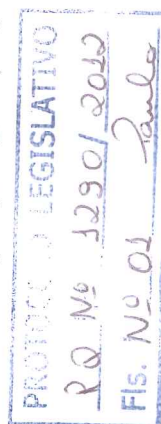
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações sobre matéria sujeita à competência e supervisão desta requerente, a respeito dos seguintes quesitos:

1. Essa Secretaria possui Relatórios ou Estudos sobre possíveis Impactos Ambientais, que buscam avaliar as conseqüências da transferência do Lixão da Estrutural para a Região Administrativa de Samambaia; em caso positivo, encaminhar a esta Parlamentar as informações disponíveis e as referidas conclusões.

ASSISTÊNCIA DE PLANO E DISTRITO, 09/04/2012 10:36

17434



2012



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO

JUSTIFICATIVA

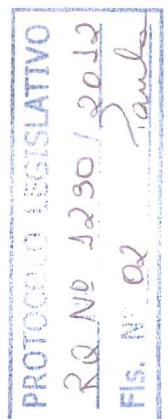
O art. 60, inc. XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o **“encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa”**.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

O pedido de informação faz-se necessário frente à necessidade de se resolver definitivamente a questão da transferência do LIXÃO DO JÓQUEI, conhecido como “Lixão da Estrutural” para a Região Administrativa de Samambaia.

Em visita ao local, onde hoje se encontra instalado o “Lixão”, ouvimos os representantes dos catadores de lixo, que representam centenas de profissionais que retiram o sustento de suas famílias daquele local e foram inúmeras as reivindicações apresentadas, dentre elas, a solicitação para que a transferência não ocorra.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada CELINA LEÃO

Já o Governo do Distrito Federal, frente às diversas ações judiciais, no sentido de solucionar a problemática dos danos e desconfortos provocados pelo Lixão da Estrutural, tem se manifestado favoravelmente à transferência do mesmo para a Região Administrativa de Samambaia.

Ocorre que, na Região Administrativa de Samambaia existem três áreas de proteção ambiental – APA's, devidamente incluídas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e a transferência do Lixão para aquela cidade pode ser inviável devido aos danos irreversíveis que podem ser causados ao meio ambiente daquela região.

Ressaltamos ainda, que a população de Samambaia se manifesta contrariamente à transferência, por entender que além dos danos ambientais, a instalação do lixão naquela cidade, pode trazer inúmeros danos à saúde dos moradores, além da desvalorização imobiliária, bem como, prejuízos de ordem social.

A fiscalização é necessária tendo em vista que não se pode resolver um problema criando outro, ou seja, os danos à sociedade da Região Administrativa da Samambaia podem ser de grande magnitude e irreversíveis.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de de 2012.


Celina Leão
Deputada Distrital

